

Ofício n.º 044/2015-SECAD

Uruguaiana, 14 de maio de 2015.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei n.º 036/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, submeto à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei de n.º 036/2015**, que “**Autoriza o Município a constituir Sociedade de Economia Mista, denominada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE URUGUAIANA – COMDUR, e dá outras providências**”.
2. A constituição de uma empresa de economia mista, sendo o município de Uruguaiana o principal acionista, permitirá a municipalidade atuar de forma ágil e moderna na execução de serviços públicos e privados, a execução, implantação e administração de obras públicas e privadas, à indústria, comércio, importação, exportação, e nas atividades de limpeza urbana, em especial, de varrição e capina de vias públicas.
3. A empresa, também, poderá atuar na prestação de serviços de higienização de ambientes, como por exemplo, às secretarias Municipais de Saúde e de Educação, com significativa redução de gastos ao erário e melhor controle dos serviços prestados.
4. A proposta da constituição de sociedade de economia mista, pelo objetivo a que se destina, reveste-se de grande interesse público.
5. A COMDUR, baseia-se na modernidade das relações que vem sendo implantada na oferta da prestação de serviços públicos no Brasil, hoje imprescindíveis para se criar melhores condições de atender aos anseios das comunidades locais.
6. A Companhia, ora idealizada, tem a característica de atuação similar a Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul – CODECA, empresa de sucesso na região da serra gaúcha, desde 1976, a qual se pode conhecer o escopo de trabalho através do site www.codeca.com.br, comprovando-se a expertise de sua atuação.
7. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, pela importância que se reveste a matéria, solicito sua apreciação em regime de urgência, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,

Prefeito Municipal.

Projeto de Lei N.º 036/2015.

Autoriza o Município a constituir Sociedade de Economia Mista, denominada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE URUGUAIANA – COMDUR, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o município de Uruguaiana/RS autorizado a constituir Sociedade de Economia Mista, sob a denominação de **Companhia de Desenvolvimento de Uruguaiana – COMDUR**, tendo por objetivo a execução de serviços públicos e privados, a execução, implantação e administração de obras públicas e privadas, a indústria, comércio, importação e exportação.

Parágrafo único. A Sociedade poderá celebrar contratos com entidades de Direito Público ou Privado, com vistas à realização dos seus objetivos sociais.

Art. 2º O Poder Executivo abrirá crédito especial até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a título de integralização do capital inicial, a ser subscrito pelo Município, de acordo com a capacidade financeira oriunda da arrecadação municipal e da incorporação de bens públicos.

Art. 3º Para a abertura do crédito especial referido no artigo anterior, o Município utilizará recursos próprios, oriundos da arrecadação municipal, bem como aqueles provenientes de eventual superávit orçamentário registrado no 1º trimestre do ano de 2015.

Art. 4º É autorizada a participação de entidades associativas, sem fins lucrativos, do município de Uruguaiana, no quadro societário da COMDUR, até, no máximo, 49% (quarenta e nove por cento) do capital social autorizado.

Parágrafo único. No prazo de até 30 (trinta) dias, do início da vigência desta Lei, será publicado edital para acolhimento de manifestação de interesse das entidades referidas no *caput* deste artigo.

Art. 5º É assegurado ao Município de Uruguaiana o direito de subscrever, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social autorizado.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.